

DECRETO Nº 1.636 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto nº 1.631 de 14 de janeiro de 2021 e 1.626 de 08 de janeiro de 2021, e outras providências quanto ao avanço do novo Coronavírus - COVID-19 no Município de Nova Lacerda – MT,”

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lacerda-MT divulgou o boletim epidemiológico COVID-19, em 22 de janeiro de 2021, com 388 casos de infecção desde o início da pandemia, sendo 270 pessoas recuperadas, resultando atualmente, no momento, em **118 pessoas contaminadas e 04 óbitos confirmados**, havendo uma **diminuição do número de pessoas contaminadas**.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º, bem como seu parágrafo único, do Decreto 1.631, de 14 de Janeiro de 2021.

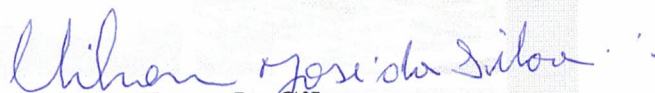
Art. 2º Volta a vigorar o artigo 3º do Decreto nº 1.626, de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Continua vigorando os decretos nº 1.631, de 14 de janeiro de 2021 e 1.626, de 08 de janeiro de 2021, bem como suas alterações, por prazo indeterminado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por prazo indeterminado enquanto durar o alto índice de contaminação do coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Ficam revogados as normas dos decretos anteriores no que for contrário a este decreto

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2021.



Wilson Jose da Silva
Prefeito Municipal